

**PARECER TÉCNICO Nº 326/2019**

Da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, “dispõe sobre a concessão de diploma de honra ao mérito ao Senhor Francisco Ferreira de Araujo”.

**AUTOR: Deneval Dias do Nascimento**

**– RELATÓRIO**

Cuida-se do Projeto de Resolução nº 29, de 2019, de autoria do vereador Deneval Dias do Nascimento, o qual dispõe sobre a concessão de diploma de honra ao mérito ao Senhor Francisco Ferreira de Araujo.

É o relatório.

## **I – ANÁLISE**

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 49, do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical, e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do Projeto de Resolução nº 29 de 2019, por esta Casa.

Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.

## **II – VOTO**

Ante o exposto, o parecer é favorável à análise Projeto de Resolução nº 29 de 2019.

**Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2019.**

***FERNANDO RODRIGUES MOLINA JUNIOR***  
***Presidente***

***LÁZARO BORGES***  
***Secretário***

***DENEVAL DIAS DO NASCIMENTO***  
***Membro***